



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - JUIZ DE FORA/MG
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº LEI Nº 12.086/2010

INTERESSADO: ESCOLA NOVO MUNDO	
ASSUNTO: REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE CRECHE (01 A 03 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS) EM REGIME INTEGRAL, COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO.	
PROCESSO FÍSICO Nº 004590/2020/VOL.01	PROCESSO ELETRÔNICO Nº 91.484/2021
PARECER Nº 94/2021	ANALISADO EM: 06/12/2021

Por meio do Memorando nº 68.056/2021 - SE/SSAPE/DEI/SEPART – Processo Eletrônico Nº 91484/2021 foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF a solicitação de Registro e Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil Escola Novo Mundo, situada na Rua Dr. José Eutrópio, nº 32, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em horário integral, com oferta de alimentação.

Foi informado no supracitado Memorando que “o atendimento pela equipe técnica da SE/DEI/SEPART à proprietária da Escola Novo Mundo, Sra. Lívia Micucci, iniciou-se em dezembro de 2019 mas, somente agora, foi possível finalizar o processo de registro e autorização de funcionamento da referida instituição, com documentos datados de 2020 e 2021. A comissão da Secretaria de Educação, indicada para esse fim, realizou verificações “in loco” nos dias 12/02/2020, 03/11/2020, 02/03/2021 e 25/08/2021 para verificação da rede física. Após análise do quadro de pessoal (fl. 63), percebe-se que a representante legal pela Instituição informa que há profissionais habilitados para o atendimento proposto e, através de declaração anexada ao processo (fl. 62), se compromete em apresentar os vínculos trabalhistas no início do ano letivo de 2022.”

O Conselho Municipal de Educação, após análise dos documentos constantes no processo sob análise, verificou que este encontra-se instruído em conformidade com o Art. 27, incisos de I a XIV da Resolução nº 001/2013 – CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz de Fora/MG.

À vista do exposto este Conselho se manifesta favorável ao Registro e Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil Escola Novo Mundo para atendimento às

crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em horário integral, com oferta de alimentação e solicita à SE/SSAPE/DEI/SEPART a análise do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico apresentados em versão preliminar e, que tão logo os vínculos trabalhistas forem apresentados, sejam encaminhados a este Conselho.

É o nosso Parecer.

Relator(a): _____

Maria Leopoldina Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF
Homologação

Sim ()	Não ()
---------	---------

Profª Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação